

DECRETO N. 16.356, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 35.546,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 35.546,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10		Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002		Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.92.01.110000		Despesas de Exercícios Anteriores	35.546,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10		Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002		Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.36.01.110000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.546,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

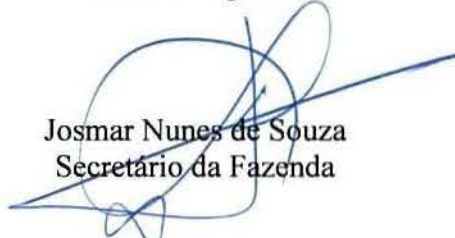
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de maio de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa